PORTARIA Nº 1003 de 20.08.08

Disciplina a criação e funcionamento, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região do Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas da Justiça do Trabalho.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de fevereiro de 2006, que definiu padrões para as tabelas básicas de classificação processual, movimentação e fases processuais, assunto e partes;

CONSIDERANDO que, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 46, de 18 de dezembro de 2007, criadora das Tabelas Processuais Unificadas, a qual possibilita aos órgãos do Poder Judiciário, a instituição de Grupos Gestores Regionais com vistas à administração e gerência da implantação, manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Processuais no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes do parágrafo 2º do ATO.GCGJT Nº 001, de 19 de fevereiro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que faculta aos Tribunais Regionais do Trabalho criar Grupo Gestor Regional, objetivando o efetivo cumprimento das determinações provenientes do Conselho Nacional de Justiça no que pertine à uniformização das Tabelas Processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de Uniformização das Tabelas Processuais do Poder Judiciário com o objetivo de melhorar a administração da Justiça e a prestação jurisdicional, bem como, constituir-se uma forma de extrair dados estatísticos mais precisos e de melhoria do uso da informação processual;

CONSIDERANDO a demanda para a capacitação deste Tribunal para a implantação, a manutenção e o aperfeiçoamento das Tabelas Processuais Unificadas;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de um Grupo Gestor que permita o encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça de sugestões, dúvidas e comunicações das novas versões e/ou alterações promovidas nas Tabelas Processuais Unificadas da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir no âmbito da 7ª Região da Justiça do Trabalho, em caráter permanente, o Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas, com o objetivo de prestar assessoria ao Presidente do Tribunal na implantação e aperfeiçoamento das Tabelas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça.
- **Art. 2º** Compete ao Grupo Gestor Regional apreciar os assuntos relacionados às sobreditas tabelas, quais sejam, planejar e coordenar sua implantação na 7ª Região da Justiça do Trabalho, apresentar sugestões, propor alterações nos sistemas informatizados visando a padronização e a uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processuais, dirimir dúvidas, conhecer das alterações, deliberar de forma centralizada a respeito das alterações e dos

pedidos de modificação encaminhados pelas unidades judiciárias, propor ao Presidente os aperfeiçoamentos necessários e a adoção de todas as providências direcionadas a implementar as Tabelas Processuais Unificadas, bem como manter a comunicação periódica com o Conselho Nacional de Justica, bem assim tratar de todas as matérias afetas a este assunto.

- **Art. 3º** O Desembargador–Presidente encaminhará ao Grupo Gestor Nacional as propostas de alteração, complementação e aperfeiçoamento das Tabelas que entender pertinentes.
- **Art 4º** As funções atinentes a este Grupo Gestor Regional serão exercidas sem prejuízo das atribuições relativas aos respectivos membros.

Art. 5°-O Grupo Gestor Regional será composto por 13 (treze) membros, dois Juízes do Trabalho, sendo um deles Coordenador e o outro Vice-Coordenador, Diretores e Servidores lotados na 1ª e 2ª Instâncias deste Tribunal, quais sejam: (REVOGADO PELA PORTARIA Nº 929/09)

JOSÉ MARIA COELHO

Juiz Coordenador

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA

Juiz Vice-Coordenador

ALEXEI RABELO LIMA VERDE

Secretário do Tribunal Pleno e da 1ª Turma

JOSÉ OSVALDO SEVERIANO DOS SANTOS

Assessor da Presidência

LUÍSA ELISABETH TIMBÓ CORRÊA FURTADO

Diretora da Secretaria Judiciária

DANIEL DE VASCONCELOS PÁSCOA

Secretário da Corregedoria

DJALMA MARTINS ROSA

Assessor da Distribuição dos Feitos do Tribunal

JOAREZ DALLAGO

Diretor do Serviço de Informática

ANTÔNIO THIRSO R. G. MEDEIROS

Diretor de Secretaria da 8ª Vara Trabalhista de Fortaleza

MAYSA FEIJÓ NUNES

Diretora da 10^a Vara Trabalhista de Fortaleza

RÔMULO CELSO AZEVEDO

Servidor da Diretoria do Serviço de Informática

VALÉRIA PASSOS BENEVIDES LEITÃO

Servidora Responsável pela Estatística

FRANCICO OTÁVIO COSTA

Servidor Lotado na Vara Trabalhista de Baturité

Art.6º Os membros do Grupo Gestor Regional, nomeados ou removidos pela Presidência do Tribunal, deverão exercer suas funções pelo período de dois anos, ficando a critério do Presidente a permanência total ou parcial de seus respectivos integrantes por tempo indeterminado, vencido o prazo bienal acima aludido.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região